Comp. delle, atenderei a VM. ee em tudo, que couber na minha possibilidade.

D. g.de a VM.ce S. Paulo a 14 de Agosto de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

#### P.a o Then.te Fran.co Correa de Lacerda

Logo q. VM.<sup>ce</sup> receber esta, mandará a m.ª prez.ª a Agostinho Machado, f.º de Jozé de Olivr.ª Pre..., Soldado da sua Comp.ª na certeza, de q. na falta será VM.<sup>ce</sup> responsavel. D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> VM.<sup>ce</sup> S. Paulo a 14 de Agosto de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

### P. O Cap. Jozé Leme da S. em Jaguary

Quando El Rey N. Senhor preciza de Tropas p. a defensa de seus Estados, todos q. tem a honra de serem seus Vassallos, devem sem perda de tempo concorrer ao seu Real Serviço, singularm. te os q. tem a distinção de VM. ce aq. m sou a dizer, q. Logo q. VM. ce receber esta espero mande a m. a prez. a dos tres filhos que tem, dous os mais capazes de Sentarem praça: com o q. dará VM. ce provas da sua fidelidade e a mim me deixará obrigado. D. s g. de a VM. ce S. Paulo a 14 de Agosto de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

## P. o Alferes Fran. co Matheus Christianes em Paraytinga

Recebo a de VM.ce de 7 do Corrente mez, a que vou responder, Segurando lhe expeço ordens ao Cap.m mór de Jacarehy p.ª prender os dous desertores, que naquella V.ª se acham e ao Alferes Vitoriano dos Santos Souza p.ª fazer o mesmo e Antonio Frz' na encruzilhada do Facam: a VM.ce devo agradecer a denuncia destes desertores, e segurar lhe q. estas, e todas as q' me der em beneficio do Real Serviço, me obrigam

cm 1 2 3 4 5 6 7unesp\* 9 10 11 12 13 14 15

m. 10 e ficam sepultados no meo Silencio. Vay a Portaria, p. a q. os Juizes nam possão fazer apreensão em nenhum dos criminosos, que se vier alistar nas Tropas; com ella, e com as efectivas diligencias de VM. 10 espero conseguir por bem trazer m. 20 gente p. 20 o Serviço, p. 20 que concorreram as cartas incluzas, que p. 20 o Cap. 20 Jozé Barboza da Silva, e a ten. 20 Jozé de Matos bem advertido, q. depois de q. VM. 20 ce uzar de toda a civilidade com elles, e nam podendo conseguir o fim que dezejo, deve usar da violência de prendelos. D. 20 g. 20 de a VM. 20 S. Paulo a 11 de Agosto de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

### P. o Cap. Mór de Jacarehy Manoel Lopes Vianna

Constame com certeza, que nessa V.ª se achão os desertores Sebastiam, f.º de Gaspar de Cubas, e outro f.º de João Pimenta de Carvalho: Pelo q. ordeno a VM.º, que sem perda de tp.º os faça prender, e os remeta Seguros á m.ª prezença; bem advertido, q. de qualqr. transgresam desta ordem só VM.º hade ser responsavel.

 $\rm D.^{s}$ g.  $^{de}$ a VM.  $^{ce}$ S. Paulo a 11 de agosto de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

#### P.º o Alfr.º Vitoriano dos Santos Souza em Ubatuba

Logo q. VM.<sup>ce</sup> receber esta fará prender, e reconduzir a m.ª prez.ª Seguro hum desertor chamado Antonio Frz, que mora na encruzilhada do Facam, e se acha casado.

D. s g. de a VM. ce S. Paulo a 11 de Agosto de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

# P. O Cap. Jozé Barboza da Sylva em Ubatuba

Quando El Rey N. Senhor preciza de Tropas p.ª a defensa de seus Estados, todos os q. tem a honra de Serem seus

cm 1 2 3 4 5 6  $\overline{lunesp}$  9 10 11 12 13 14 15